



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2018-MTPA

PROCESSO Nº 50000.025577/2017-59

O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado(a) pelo neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1723253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017-MTPA**, processo administrativo nº 50000.025577/2017-59, RESOLVE registrar os preços da empresa **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.366.257/0001-61, sediada na Rodovia VRS. 814, Km 0,3, nº 300, Parque Industrial, Flores da Cunha/RS, CEP 95270-000, neste ato representada pelo Senhor **Vanderlei Andreia Donde**, CPF 450.033.780-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de remanejamento de divisórias e o fornecimento, com instalação, de divisórias, mobiliário e poltronas, para atender ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em Brasília-DF, conforme demanda e quando solicitado, de acordo com o Termo de Referência, Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo II - Mobiliário							
Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quantidade			Valor unitário R\$	Valor Total R\$
			Órgão Gerenciador	Órgão Participante	Total		

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão serviços
Atualização: Janeiro/2016

9.	Mesa reta	Und	40	70	110	414,86	45.634,60
10.	Mesa gerencial	Und	80	60	140	983,25	137.655,00
11.	Mesa em L	Und	110	105	215	888,44	191.014,60
12.	Painel de 10 cm para formar estações	Und	120	66	186	1.028,23	191.250,78
13.	Empilhamento de painel de tecido 1,40m	Und	120	66	186	699,77	130.157,22
14.	Empilhamento de painel de vidro 1,40m	Und	120	60	180	888,61	159.949,80
15.	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) pessoas	Und	15	20	35	1.346,00	47.110,00
16.	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas	und	200	56	256	2.462,00	630.272,00
17.	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 06 (seis) pessoas	und	35	11	46	7.453,13	342.843,98
18.	Mesa coordenador	und	10	8	18	2.540,07	45.721,26
19.	Divisor frontal para estação de trabalho plataforma	und	520	120	640	86,28	55.219,20
20.	Mesas de reunião redonda	und	45	8	53	546,00	28.938,00
21.	Mesas de reunião ovalada de 2,40m	und	15	8	23	1.896,80	43.626,40
22.	Mesas de reunião ovalada de 3,00m	und	8	6	14	2.548,00	35.672,00
23.	Mesas de reunião retangular componível	und	20	10	30	817,00	24.510,00
24.	Gaveteiro volante com duas gavetas e um gavetão	und	950	150	1100	577,34	635.074,00
25.	Armário baixo	und	150	30	180	592,80	106.704,00
26.	Armário médio	und	80	30	110	896,00	98.560,00
27.	Armário alto	und	120	60	180	1.055,20	189.936,00
28.	Armário alto 2,10m	und	50	50	100	1.270,94	127.094,00
29.	Quadro para pasta suspensa	und	50	10	60	286,94	17.216,40
30.	Suporte para CPU	und	150	50	200	189,00	37.800,00
31.	Mesa de centro	und	25	10	35	1.464,80	51.268,00
32.	Balcão de atendimento curvo	m²	25	3	28	2.116,80	59.270,40
33.	Balcão especial sob medida	m²	25	5	30	1.856,54	55.696,20
Valor Total R\$ 3.488.193,84 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)							

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO PARTICIPANTE

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Grupo de Artilharia de Campanha – MEX/DF (UASG 160058);

- Base de Administração do Quartel General do Exército (UASG 160186);
- Hospital das Forças Armadas (UASG 112408).

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

I - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

II - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

III - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

IV.I - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

V - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

V.I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

V.II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

VII.I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

VII.II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

VII.III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

VII.IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VIII - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens VII.I, VII.II e VII.IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

IX.I - Por razão de interesse público; ou

IX.II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

I - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

II - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

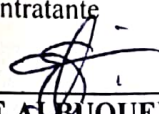
III - A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

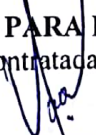
Brasília/DF, 05 de junho de 2018

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Contratante


EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada


VANDERLEI ANDREIA DONDE
Representante da Contratada